



30651012



08550.000563/2023-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Coordenação de Transferências de Recursos e Parcerias

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO CTRP/GAB-SAJU/SAJU Nº 01/2025

1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº 18/2023

Nº do instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 18/2023																				
Instituição Parceira:	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ																				
Número de dias a serem prorrogados:	572 dias																				
Data prorrogada para o fim da vigência:	22/01/2027																				
Fundamentação Legal:	<p>Art. 10 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020:</p> <p>Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.</p> <p>§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:</p> <p>I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;</p> <p>II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:</p> <p>a) determinação judicial;</p> <p>b) recomendação de órgãos de controle; ou</p> <p>c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou</p> <p>III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.</p> <p>§ 2º A prorrogação de que trata § 1º será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.</p> <p>§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. (grifo nosso)</p>																				
Justificativa:	<p>Em razão do atraso no repasse, conforme quadro analítico apresentado a seguir:</p> <table border="1"> <tr> <td>Início de Vigência:</td> <td>29/12/2023</td> <td>Término de Vigência:</td> <td>29/06/2025</td> </tr> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">DADOS DE REPASSE(S)</th> </tr> <tr> <th>Previsão de Descentralização de crédito</th> <th>Data efetiva da descentralização</th> <th>Programação Financeira</th> <th>Dias de Atraso verificado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/2024</td> <td>Parcela não desembolsada integralmente. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.</td> <td>27041091 29657468</td> <td>377 dias</td> </tr> <tr> <td>07/2024</td> <td>Parcela não desembolsada. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.</td> <td>Não houve.</td> <td>195 dias</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Total de 572 dias de atraso, resultante da soma das duas parcelas contempladas acima.</p>	Início de Vigência:	29/12/2023	Término de Vigência:	29/06/2025	DADOS DE REPASSE(S)				Previsão de Descentralização de crédito	Data efetiva da descentralização	Programação Financeira	Dias de Atraso verificado	01/2024	Parcela não desembolsada integralmente. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.	27041091 29657468	377 dias	07/2024	Parcela não desembolsada. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.	Não houve.	195 dias
Início de Vigência:	29/12/2023	Término de Vigência:	29/06/2025																		
DADOS DE REPASSE(S)																					
Previsão de Descentralização de crédito	Data efetiva da descentralização	Programação Financeira	Dias de Atraso verificado																		
01/2024	Parcela não desembolsada integralmente. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.	27041091 29657468	377 dias																		
07/2024	Parcela não desembolsada. Será considerada a data de 11/02/2025 para o cálculo.	Não houve.	195 dias																		

Brasília, na data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 11/02/2025, às 19:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30651012** e o código CRC **2EB85484**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

